
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO: 2572/2025

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB E DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA ASSIM COMO PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA.

EMPRESA: A V DE A.

CNPJ: 33.540.314/0001-36.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB E DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA ASSIM COMO PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 035/2025.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da dispensa em razão do valor.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **A V DE A (CNPJ: 33.540.314/0001-36)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 06/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1D5A932E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/2025. Edição 3868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>